



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **MARLY DE FATIMA RIBEIRO**

Inscrição: **0670 0671 0604**

Zona: 041 Seção: 0237

Município: - LONDRINA

UF: PR

Data de nascimento: 21/10/1973

Domicílio desde: 02/05/1996

Filiação: - ADESIR APARECIDA RIBEIRO
 - EVARISTO RIBEIRO

Certidão emitida às 21:02 em 20/07/2026



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

IJ2X.TTB3.RQWV.XIHE